



O TRABALHO INFORMAL E PRECARIZADO DAS MULHERES

EM TERRA ROXA/PR.

Terezinha Brumatti Carvalhal

Professora do
curso de Geografia da
UNESP/Ourinhos. Doutora
pela FCT/Unesp/Presidente
Prudente/SP

Resumo

Esta pesquisa surgiu como tentativa de entendermos como ocorre a inserção da mulher, em formas precarizadas do trabalho, tendo em vista que a sociedade patriarcalista/capitalista lhe confere uma dupla jornada de trabalho. Com a execução do trabalho doméstico e do trabalho remunerado, a mulher tende a optar por formas de trabalho em que consiga lidar com essa dupla jornada. Além disso, ao executar essa dupla jornada de trabalho, ela também está sendo duplamente explorada pelo capital, à medida que acontece a exploração pelo trabalho remunerado e pelas atividades domésticas, responsável que é pelo gerenciamento da casa e pela reprodução da força-de-trabalho. Dessa forma, essa realidade de mulher trabalhadora acaba impondo a condição de execução do seu trabalho assalariado, em conciliação com as tarefas reprodutivas.

Palavras chave: trabalho; informalidade; precarização.

Introdução

Ao analisarmos o trabalho domiciliar das mulheres, tivemos condições de desvendar a territorialização capitalista transubstanciada pelas indústrias de Moda Bebê, ou seja, a expressão territorializada dessas indústrias inseridas numa economia globalizada e flexibilizada, que tende a repassar grande parte dos custos e responsabilidades para os trabalhadores. Temos, portanto, a configuração desses trabalhadores, subordinados à lógica de produção dessas indústrias de Moda Bebê, com a utilização de suas casas em função da produção. A especificidade dessa relação é que a cidade de Terra Roxa, conhecida como a capital da Moda Bebê, tem como corolário a utilização de formas de trabalhos precarizados, haja vista que, ao se tratar de um



município com população pequena, em que há poucos empregos ofertados, restam poucas alternativas de obtenção de renda e, assim, os trabalhadores acabam se submetendo a esses trabalhos, seja dentro das indústrias, seja nos trabalhos domiciliares, formado em sua maioria por mulheres.

O trabalho domiciliar aparece como um recurso contínuo das empresas, já que é a forma de trabalho que não oferece custos para as indústrias porque são os próprio trabalhadores quem arcam com os gastos como linha, energia elétrica e a manutenção das máquinas.

Desenvolvimento

Por meio do estudo sobre o trabalho domiciliar das mulheres em Terra Roxa, pudemos verificar como se territorializa essa relação de produção, por entendermos que o trabalho domiciliar, de acordo com Lavinas (2000), assume várias formas, como trabalho artesanal, autônomo, trabalho assalariado registrado ou não, e pode produzir um produto ou um componente de um produto. Porém, acrescentamos que a principal característica do trabalho domiciliar é sua execução no âmbito domiciliar e, normalmente, sem um lugar adequado, já que se efetiva em cômodos da casa, juntamente com os móveis e utensílios domésticos.

Muitas vezes, as mulheres “optam” por determinada função, tendo em vista a possibilidade de conciliar o trabalho assalariado e o trabalho doméstico, inclusive o cuidado com os filhos, uma vez que é a mulher quem executa essas tarefas domésticas, assim como quem faz o gerenciamento delas, quando ela dispõe de outra pessoa para realizá-las, como pudemos perceber, em recente pesquisa . Dessa forma, o trabalho domiciliar, além de ser um modo de as mulheres obterem renda, também as ajuda a conciliar a dupla jornada de trabalho. No caso pesquisado, o trabalho das mulheres de Terra Roxa passa a apresentar a territorialidade do trabalho que exercem em suas casas, ou seja, com a casa metamorfoseada em local de trabalho, em coadunação ao seu uso como local de reprodução.



Dessa maneira, pudemos verificar a pulverização, a fragmentação das trabalhadoras, ao se inserirem na produção em casa, sob a forma de façoneiras ou “empregadas” dessa fação.

Uma das características desse trabalho domiciliar, é a longa jornada de trabalho que se deve ainda às várias interrupções do trabalho, ao longo do dia, pois tudo se torna motivo de desconcentração, já que estar em casa pode significar estar de folga, de férias, estar aposentada, ser dona-de-casa e, por isso, não ter hora para receber visitas, seja de vizinhos, seja de parentes e conhecidos. Isso obviamente, além da própria execução das funções domésticas, como limpar, passar roupa, cozinhar, cuidar de filhos e marido, que depende de tempo para ser realizado e que se consomem num intervalo e outro da costura, ou durante o tempo em que param para preparar as refeições da família. São várias as funções, num mesmo espaço, que consomem as trabalhadoras em jornadas intensas e extensas.

Tendo em vista as entrevistas realizadas, é possível apreender que o trabalho domiciliar que, por ora, pode apresentar-se como uma alternativa para as mulheres, as quais também são donas-de-casa, pode ser visto como de extrema exploração e precarização, pois não há um salto escalar em direção a sua emancipação de gênero e classe, já que elas continuam a realizar as funções domésticas, num mesmo espaço/tempo em que executam o trabalho remunerado, todavia sem conseguir ao menos pagar uma pessoa para colaborar com as tarefas da casa, ou seja, mantêm sua subordinação de gênero e se inserem precariamente no mercado de trabalho, em pouco contribuindo para uma efetiva transformação nas relações sociais de produção e reprodução social.

A jornada de trabalho é longa, porque se misturam as funções domésticas, o serviço é incerto e há a exigência do mercado quanto à qualidade do trabalho. Contudo, os empregos existentes na cidade são, em geral, ofertados pelas indústrias de confecção/bordado de Moda Bebê, de sorte que a concorrência é grande e por estarem numa faixa etária em que há menores oportunidades de emprego, as mulheres acabam se sujeitando ao trabalho domiciliar, a despeito do baixo e rendimento.

Algumas costureiras falam do alto nível de estresse e ansiedade em que vivem, porque se, por um lado, gostam do trabalho que realizam em casa, pois podem



conciliar suas atividades, por outro, sentem-se sozinhas, de maneira que algumas falam com nostalgia do tempo em que trabalhavam fora de casa.

Expressam contradição em relação aos seus sentimentos, visto que, ao mesmo tempo em que garantem preferir estar em casa, por não terem patrão, aludem ao estresse do dia-a-dia e ao fato de mal saírem de casa, evidenciando uma falta de sociabilidade. Apontam a circunstância de terem poucas atividades de lazer, da falta de condições para viagem e passeios de fim-de-semana. Muitas vezes, o lazer se resume a passeios aos parentes da própria cidade, como à casa de pais, irmãos e filhos.

O que podemos apreender, por conseguinte, é que a casa é lar e prisão. Que o trabalho de autônoma mascara a realidade de não ter o controle da produção, em contraposição ao estar em casa e trabalhar quando quiser, porque, na verdade, acaba sendo um trabalho solitário e mal remunerado, sendo possível apenas o pagamento de contas de casa, como água e luz, e a ajuda na compra de poucos mantimentos. Concomitante a esse processo, algumas trabalhadoras apontaram a instabilidade e a falta de uma garantia financeira, no final do mês, sendo impossível, por exemplo, a realização de prestações, conforme pudemos verificar nas entrevistas e questionários aplicados, em virtude de a imensa maioria das pesquisadas terem mencionado o fato de fazerem compras somente à vista.

O trabalho domiciliar, segundo Lavinias (2000), não tem estatuto específico na CLT, de sorte que as empresas transferem para as trabalhadoras os custos sociais, mediante sua condição de autônoma, transformando a relação entre independentes. Ou seja, sendo autônomas, as trabalhadoras deixam de ser responsáveis das empresas, quanto ao registro em carteira e aos encargos sociais pressupostos para o empresário. Em acréscimo, aparentemente, torna-se uma relação entre iguais, já que uma empresa contrata outra, para realização de serviços, porém essa empresa contratada resume-se em muitos casos a uma pessoa¹, a qual acaba abrindo firma para a legalização de suas tarefas de prestação de serviços.

Lavinias (2000) ainda aponta que, no Brasil, o mercado de trabalho tem encontrado soluções próprias e intermediárias entre o modelo típico de assalariamento e

¹ As façionistas pesquisadas contratam funcionárias por salário fixo, a fim de ajudar na produção.



a flexibilização absoluta, que implica a transformação das relações de trabalho em contratos de prestação de serviços.

Na maioria dos casos pesquisados, havia logo a percepção de que não se tratava de relação de trabalho entre iguais, já que foram poucos os trabalhadores que obtinham o registro de autônomos, sendo em sua grande parte trabalhadores que fornecem para as indústrias, numa espécie de prestadores de serviços informais.

O trabalho domiciliar surge então como uma alternativa em que as mulheres possam conciliar as diversas tarefas de mulher-mãe-trabalhadora, como cuidado com a casa, marido e filhos; porém, nas mediações da acumulação capitalista, isso se apresenta como uma imposição, porque elas precisam manter as tarefas herdadas da tradição patriarcalista, permitindo a reprodução da força-de-trabalho e inserindo-se na esfera produtiva do capital, conciliando especialmente as duas atividades, sem logro para a acumulação capitalista.

De fato, a escolha é por trabalhos em que possam compatibilizar suas diversas funções e tarefas do dia-a-dia, associadas ao trabalho remunerado. Não que para os homens a inserção no trabalho remunerado se dê de maneira mais tranquila e que o trabalho remunerado seja de sua escolha, atendendo aos desejos e vocações, porque sabemos que, na era do escasseamento do emprego (e não do fim do trabalho), as opções são muito mais restritas, até mesmo para os trabalhadores altamente qualificados.

Porém, sob a perspectiva de gênero, a mulher, como força-de-trabalho que possui a especificidade de também ser a provedora da força-de-trabalho, necessita conciliar suas múltiplas tarefas. Considerando que, em grande parte, as mulheres não possuem estruturas que as amparem, no momento da maternidade, e pelo menos no período em que seu filho não tenha idade para frequentar uma escola – visto que, nesse caso, há a opção de escolas integrais – cabe, à mãe, o cuidado com os filhos. Assim, se não há a alternativa de um lugar, como creche, para a mãe-trabalhadora deixar seu filho, a alternativa é a saída do emprego remunerado, pois o custo com esquemas privados de creches ou escolas infantis consumiria boa parte da remuneração da trabalhadora. Em conclusão, a “opção” é ela mesma se encarregar desse cuidado, e as formas de trabalho atípicas como o *part-time* e o trabalho domiciliar surgem ainda como “opções” para que



consiga lidar com ambas as esferas, o trabalho remunerado e a maternidade. Assim, a busca é pelos trabalhos que conciliem suas funções, que, na verdade, também acabam sendo uma imposição das circunstâncias em que a mulher trabalhadora se encontra, na sociedade. Tudo isso vem reforçado pela divisão sexual do trabalho, a qual lhe delega as funções domésticas e o cuidado com os filhos, como sendo tarefas de mulher.

Associado às obrigações no cuidado com a casa, marido e filhos, as mulheres desejam exercer a maternidade e se esforçam para isso, com a “escolha” por trabalhos com condições de conciliar as funções de mães com as de trabalhadora assalariada. E, se isso não for possível, muitas mulheres se afastam do trabalho remunerado, para exercer a maternidade, mesmo que isso adie a sua vida profissional.

Entretanto, pudemos observar casos em que a trabalhadora, conforme depoimento, não atingindo a meta estipulada pela indústria, passou a trabalhar em casa, pois, nessa oportunidade, não ficaria sob o jugo direto do empresário, e ainda poderia obter uma forma de rendimento. Por outro lado, correria o risco de se tornar dispensável, uma vez que o empresário tende a recorrer às trabalhadoras mais produtivas, ou seja, as que realizam mais confecção em menos tempo.

O trabalho domiciliar aparece como um tipo de aumento de ganhos de produtividade, através da extração da mais-valia absoluta, tendo em vista as dificuldades por parte do capital de conseguir uma ampliação da exploração, por meio da mais-valia relativa e dos investimentos em capital fixo.

Essa intensividade da jornada de trabalho, conforme observado, acaba ficando camuflada nos vários intervalos feitos durante o dia, para a execução de outras tarefas que vão surgindo, quando não se estende em parte da noite e da madrugada, sem contar o fato de que em muitas das tarefas domiciliares agregam-se outras formas de “ajuda”, no trabalho, seja dos filhos, seja dos maridos, principalmente se houver urgência da entrega.

Essa imposição de horários, quantidade e, sobretudo, qualidade, por parte das indústrias, submete a um ciclo de trabalho intenso camuflado de trabalho leve e de fácil realização, até porque se trata de peças pequenas. Todavia, todas as trabalhadoras concordam que isso é motivo de mais trabalho, uma vez que as peças pequenas demandam mais atenção e cuidados, não sendo sinônimo de boa recompensa salarial:



além de a remuneração ser muito baixa, desconta-se o valor de linhas de costura, bem e energia elétrica necessária para costura e bordado.

Em decorrência, a impressão que temos é que não há qualquer tipo de autonomia por parte dos trabalhadores, os quais não têm garantia da continuidade das encomendas. No entanto, as trabalhadoras, por estarem em casa, têm a sensação de conservar poder sobre seu trabalho e sobre seu tempo de trabalho abstrato.

Nesse sentido, para Leite (2004), a sensação de liberdade nem sempre é real, tendo em vista a pressão a que as trabalhadoras são submetidas para o cumprimento de prazos, o que influi em sua vida doméstica e na sua própria saúde. Tal pressão é, no fundo, a expressão de uma das formas de controle das empresas contratantes, favorecendo a utilização de familiares no trabalho, inclusive de filhos menores. Na perspectiva da autora, o trabalho domiciliar se insere na lógica de busca de condições de competitividade do setor do vestuário, porém aponta que não se pode desconsiderar a disponibilidade de mulheres para exercer esse tipo de trabalho, sendo que isso estaria ligado a dois fatores: por um lado, a dificuldade de inserção no mercado de trabalho, por mulheres de meia-idade com filhos, com qualificação específica e pouca escolaridade; de outro, a preferência de exercerem essas funções, com base na divisão sexual das tarefas domésticas, exemplificado no caso do trabalho em domicílio, executado em sua quase totalidade pelas mulheres.

Mas o que pudemos observar, em nossa pesquisa de campo, é que a maioria das trabalhadoras domiciliares pesquisadas trabalha na informalidade e precisa esperar até ter a idade mínima para se aposentar, além do que, ao não contribuírem de forma alguma para a previdência e não estarem legalizadas, tendem a ficar à margem de muitos direitos; constatamos que apenas seis trabalhadoras pagam a previdência social.

Assim, como definir conceitualmente o trabalho autônomo? Teriam as trabalhadoras domiciliares de Terra Roxa realmente autonomia, mesmo com a maioria delas sendo informais?

Um agravante para as trabalhadoras domiciliares é o fato de que, em sua grande maioria, elas trabalham numa espécie de prestação de serviço para a indústria, sujeitas às demandas do mercado e da sazonalidade da produção. Por isso, em muitos casos, elas realizam todo tipo de “bico” como forma de complemento de suas rendas ou



para garantir algum rendimento nos períodos em que a indústria diminui a produção, e isso é repassado primeiramente para as trabalhadoras externas às indústrias, com o corte de envio de serviço de costura e bordado.

Um caso desses foi verificado numa de nossas visitas a Terra Roxa, quando voltamos para solicitar maiores informações à uma costureira já pesquisada anteriormente, e que estava há dois meses sem receber serviço da indústria, ela havia parado de trabalhar para uma indústria que, segundo informou, atrasava os pagamentos e estava pagando muito pouco por alguns serviços de costura, sendo assim procurou outra indústria, mas continuava sem trabalho. Ao visitarmos outras costureiras que estavam trabalhando para a mesma indústria, suspeitamos que o serviço para essa trabalhadora (Laura) havia sido suspenso por se tratar de uma costureira novata na indústria. Dessa forma, a costureira teve que rapidamente encontrar uma nova forma de garantir algum rendimento e passou a costurar um tipo de estopa de limpeza de carros e para isso, comprou retalhos das indústrias para a confecção de tais estopas, vendendo esse material para algumas empresas de outro município². No entanto, reclamou do baixo valor pago por essa produção e, em contrapartida, do alto valor cobrado pelos retalhos comprados da indústria, por ser este material descartável.

Observamos, em pesquisa de campo, que mesmo trabalhando para uma única indústria os trabalhadores não têm qualquer tipo de vínculo empregatício, ainda que tenham direito a isso. Exceto o caso de Alzira (que trabalha registrada) e de Nilza (que não costura há algum tempo), as demais trabalhadoras (22), inclusive José, trabalham para uma única indústria de Terra Roxa.

Esses trabalhadores terceirizados, possuem direitos trabalhistas, por trabalharem para uma única empresa, mas, contrariando isso, não estão amparados do ponto de vista da Previdência Social e nem do ponto de vista da representatividade sindical.

Na verdade, a ideologia de liberdade e autonomia permeia essas trabalhadoras, pois enfatizam a circunstância de trabalharem quando querem, e muitas

² Esse trabalho foi passado para essa costureira por uma vizinha, também costureira que a informou sobre sua existência.



justificam que, ao ficarem em casa, se sentem mais livres e com menor pressão para trabalharem.

Essa ideia de uma relação mais igualitária perante o patronato, por parte de algumas trabalhadoras domiciliares, principalmente entre as feçonistas, é mistificada e fetichizada. Devido ao valor recebido, ser um pouco maior do valor auferido pelas trabalhadoras do interior das fábricas ou das domiciliares individualizadas.

Todavia, isso também se mostra irreal, tendo em vista as longas jornadas de trabalho necessárias para o maior montante recebido, o fato de essas feçonistas terem de assumir maiores encargos trabalhistas, ao contratarem empregados e outros custos para funcionarem como micro-empresas regularizadas, e de não possuírem poder de decisão sobre o produto que confeccionam.

Para Prandi (1978), o trabalhador por conta própria se opõe ao trabalhador assalariado e está fora da oposição assalariado/capital. Mas estar fora, na verdade, significa uma existência dependente das condições em que aquela oposição se realiza. Pois nem vende sua força de trabalho e nem tem capital para se transformar em comprador da força de trabalho e, assim, é seu próprio patrão e seu próprio empregado. Para o autor, há uma distinção entre trabalhadores autônomos regulares e os irregulares. O autônomo irregular está muito próximo do assalariado, por dois motivos: um deles é pelo fato que ele vive uma situação instável e precária e está geralmente à espera de um trabalho assalariado e, dessa forma, acaba concorrendo com o trabalhador assalariado, mas a oposição transfigura-se numa identidade, pois a oposição maior é ao capital. Já o trabalhador autônomo regular, ainda que possuindo a mesma condição material da vida dos menos favorecidos, tende a enxergar-se como grupo independente dos assalariados. O autor enfatiza que, mesmo acreditando numa classe dos autônomos, esses pequenos proprietários, comerciantes e profissionais liberais “passam para as filas da pequena burguesia como classe social e os afasta do proletariado em geral” (PRANDI, 1978, p.33), porque realizam atividades rentáveis dentro da lógica da divisão social do trabalho, no entanto são desprovidos de capital mínimo e de habilitação profissional para alterar sua condição.

Outra questão que talvez venha a demonstrar ser uma falsa autonomia é o pagamento do trabalho por peça produzida, pois isso demonstra um controle sobre o



tempo de trabalho do trabalhador, sem contar que sem produção também não há recebimento. Ou seja, a autonomia é muito limitada pelo poder territorial do capital que impõe essa forma de produção às trabalhadoras domiciliares e que, para sobreviverem, têm que transformar a casa em local de produção de trabalho abstrato. E ainda mais, o pagamento não leva em conta o tempo de trabalho, apenas a quantidade de peças produzidas, e isso independentemente do tempo despendido para realizá-lo.

Nesse sentido, Marx (1983) salienta que o salário por peça é uma forma metamorfoseada do salário por tempo, do mesmo modo que o salário por tempo é a forma metamorfoseada do valor ou preço da força de trabalho. O salário por peça proporciona ao capitalista uma medida inteiramente determinada para a intensidade do trabalho, além da qualidade do trabalho que é controlada mediante o próprio produto. Desse modo, o salário por peça se torna fonte fecunda de descontos salariais e de fraudes capitalistas, pois facilita a interposição de parasitas entre o capitalista e o trabalhador, além dessa relação permitir a exploração de trabalhador por trabalhador, por meio de auxiliares contratados por um deles. Há, em decorrência, a exploração do capitalista mediada por essa relação entre os próprios trabalhadores.

Portanto, devemos ficar atentos a essa forma de trabalho terceirizado e precarizado, que é justamente uma camuflagem de trabalho de costura sendo misturado ao trabalho doméstico e, muitas vezes tendo um caráter de “bico”. Em certas circunstâncias, ainda, ele acaba tornando-se a principal fonte de renda da família, incluindo filhos, marido e demais familiares. Isso constatamos com Geni, que emprega uma irmã, a mãe e duas cunhadas no trabalho de costura, que funciona como uma feição numa quitinete no quintal da casa da mãe; assim como Yolanda, que emprega seu afilhado na sua feição de bordado.

Para Colli (2000), a exploração dos pequenos proprietários, que são também trabalhadores de si mesmos, dota o capital de condições para aumentar a massa de mais-valia absoluta e relativa, via emprego simultâneo num mesmo espaço e tempo de várias jornadas de trabalho.

Assim, pudemos identificar também, seja através das leituras, seja da pesquisa de campo, que, devido a uma superposição, gerada pela realização do trabalho doméstico e do trabalho remunerado, há a falta de identidade de classe pelas costureiras.



Isso é reforçado pela divisão sexual das funções, que delega as atividades domésticas para as mulheres e também o trabalho de costura/bordado como sendo uma tarefa normalmente destinado a elas, de sorte que o estranhamento e a alienação de classe são reforçados pelo acúmulo de funções, que, por sua vez, favorece a imposição do capital.

Considerações finais

Pelo fato das mulheres serem as que mais se inserem em trabalhos informais, atípicos e precarizados, decidimos investigar a participação das mulheres nos trabalhos domiciliares, pressupondo que, em grande medida, a escolha por esse tipo de trabalho se deve à execução de tarefas domésticas, cuidado com os filhos e cuidado com algum parente como mãe e pai. Aliado ao fato de que, por se tratarem de mulheres da classe trabalhadora, o trabalho domiciliar concilia ambas as tarefas, o trabalho remunerado e o não-remunerado, ou invisível.

Interessante salientar que o trabalho domiciliar produz parte de um produto ou todo ele e é subordinado quanto à quantidade, prazos de entrega e remuneração.

Vemos então o lugar da reprodução sendo sobreposto pela imposição hegemônica da produção para a acumulação capitalista. Há uma imposição territorial da produção sobre o lugar da produção. As indústrias de Terra Roxa impõem as condições desse trabalho domiciliar, com a execução da produção por meio da costura e bordado além de outras tarefas de acabamento.

Percebemos que as indústrias têm no trabalho domiciliar uma boa forma de obtenção de maiores lucros e extração de mais-valia absoluta e relativa quando há o emprego de tecnologias por parte das trabalhadoras domiciliares. E esse lucro é obtido durante todo o ano, há vários anos e por diversas empresas, sejam pequenas ou médias empresas, conforme obtido nas entrevistas da pesquisa de campo com as trabalhadoras domiciliares.

E as trabalhadoras domiciliares são uma reserva de mão-de-obra, para que em determinado momento possam utilizar no sentido de economizar com os custos de mão-de-obra, pois conforme visto, o custo com essa forma de trabalho, é nenhum.



E nesse processo há um forte apoio público e político exposto no acesso a recursos subsidiados e políticas protecionistas em nome do desenvolvimento. Mas sabemos que esse desenvolvimento é desigual, que as benesses são para poucos. A dinâmica territorial do capital tem a disponibilidade de mão-de-obra como um dos critérios fundamentais na escolha dos locais para acumulação, a utilização da mão de obra feminina em Terra Roxa aponta para esse caráter de conciliação das atividades domésticas e assalariadas quando observamos o trabalho domiciliar, portanto essa é uma condição para a reprodução ampliada do capital. O capital então adota um movimento de territorialização-desterritorialização-reterritorialização. E nesse processo, várias modalidades de trabalho vão surgindo e se reproduzindo tendo em vista a investida capitalista, como verificamos em Terra Roxa, nas diversas formas de terceirização e até mesmo de quarteirização.

Pudemos observar, em Terra Roxa, uma divisão territorial do trabalho com as maiores empresas ficando apenas com a parte de gerenciamento da produção e as confecções sendo realizadas por suas fábricas. A divisão territorial ocorre, de modo análogo, ao delegar as funções de costura e de bordado para as trabalhadoras domiciliares, que, por sua vez, em alguns casos, também subcontratam mais alguém para trabalhar com a limpeza de bordados. Por fim, há uma divisão entre trabalhadoras domiciliares, por conta de suas funções exercidas.

Ainda que as trabalhadoras domiciliares estejam em suas moradias e, não raro, sejam detentoras de seus meios de produção, permanecendo subjugadas à lógica de produtividade da grande empresa, as trabalhadoras domiciliares não teriam condições de estar “fora do trabalho”. Na verdade, o estar “fora do trabalho”, no sentido mencionado por Antunes (1999), isto é, quando o trabalhador não estaria realizando o trabalho abstrato, não serve para explicar o caso das trabalhadoras domiciliares, uma vez que, quando não estão executando o trabalho remunerado ou o abstrato, estão realizando o trabalho não-remunerado/invisível, centrado nas funções domésticas.

Como superar essa escala de opressão e construir escalas de igualdade, como construir sua própria territorialidade? Vimos que a supressão do capitalismo não pressupõe a supressão da subordinação de gênero. Nessa perspectiva, a busca é pela



unidade, que não quer dizer unicidade nem superação das diferenças de gênero: as diferenças de gênero devem ser somatizadas.

Para Massey (2000), o lugar não poder ter identidades singulares, contudo, os interesses devem ser comuns. Por isso, a busca é pela equalização, numa sociedade livre da desigualdade de classe e gênero.

Smith (2000) frisa que libertação política exige o acesso ao espaço, tendo em vista a análise que fez sobre os veículos dos sem-teto de Nova York, que fundem a moradia com o trabalho de catadores de papel, inaugurando novos espaços de interação.

Desse modo, aproveitam condições para que saltem escalas, reorganizando a produção e reprodução da vida cotidiana, resistindo em escala maior à opressão.

Portanto, a ideia de trabalhar em casa, do ponto de vista do gênero, seria interessante, se não fosse pelo fato de as trabalhadoras serem tão subjugadas ao capital. O ideal, na realidade, seria a opção para as mães-trabalhadoras terem mais tempo livre, quando necessitassem ou, em outros termos, deveriam trabalhar menos, com a jornada de trabalho menor e bem remunerada pelo emprego de sua força-de-trabalho.

E o tempo deveria ser realmente livre, da ideologia de consumo, de tempo para o ócio e à preguiça. E, nesse sentido, que a casa tivesse a configuração com desejos e vontades dos trabalhadores. Que a área de lazer ocupasse o quintal, que o quarto de dormir, ou a sala de estar possam reaver sua função, no interior das casas das trabalhadoras domiciliares, havendo tempo para aproveitar cada cômodo, mas com atividades úteis, de trabalho concreto, ou de mero descanso e contemplação.

Podemos pensar que as trabalhadoras domiciliares ainda detêm o poder de sua casa e podem construir uma escala geográfica de resistência, um lugar de luta política. Com a gestão de sua casa, da reprodução e produção num mesmo espaço/tempo, e com o poder sobre os meios de produção, que são as máquinas de costura e bordado. E ainda, no caso das costureiras, com o saber de realizar todo o processo da costura, conforme apontado.

Assim, detentoras, na escala de sua casa, do controle da produção e da reprodução, podem ampliar seus poderes, expandindo a escala de suas resistências, pois a “perda” da casa é uma perda de poder sobre como a identidade é construída (SMITH, 2000). A política de escala pode se tornar um meio de inclusão e de ampliar as



identidades, fortalecendo as perspectivas de emancipação social.

Podemos olhar essa territorialização, com o trabalho domiciliar, por um outro ângulo, quer dizer, na perspectiva das relações de poder entre os gêneros, ao conseguir lidar com essa dupla jornada, como um empoderamento das mulheres, como sublinha Meszáros (2002), no sentido de que, ao se conscientizar pelo fato de ser mãe e reprodutora de força-de-trabalho, a mulher poderia ser dotada de poderes para decidir gerar ou não filhos.

Por conseguinte, a consciência do fato de ser mãe e de gerenciar a casa, sendo responsável pela reprodução, pode potencialmente vir a ser reverberada em escalas mais amplas e em diversos âmbitos sociais, como o ambiente do trabalho e do sindicato.

Referências Bibliográficas

COLLI, Juliana, **A Trama da Terceirização. Um estudo do ramo da tecelagem**. Campinas: Editora da UNICAMP, 2000. 132p.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Abril Cultural, Livro Primeiro, vol. 1, 1983, 301p.

MASSEY, Doreen. Um sentido global do lugar. In: In: ARANTES. Antonio A.(org.) **O espaço da diferença**. Campinas: Papirus, 2000, p176-185.

MÉSZÁROS, I. **Para além do capital**. São Paulo: Boitempo Editorial, Campinas: Editora da UNICAMP, 2002, 1102p.

SIQUEIRA, André. **O vestuário dribla a crise**. In: Carta Capital n. 434, 2007.

SMITH, Neil. Contornos de uma política espacializada: veículos dos sem-teto e produção de escala geográfica. In: ARANTES. Antonio A.(org.) **O espaço da diferença**. Campinas: Papirus, 2000, p. 132-175.

LAVINAS, Lena. Trabalho a domicílio: novas formas de contratualidade. In: **Texto para discussão** no. 717, IPEA. Rio de Janeiro, 2000. 47p.



LEITE, Márcia de Paula. Tecendo a precarização: trabalho a domicilio e estratégias sindicais na indústria de confecção em São Paulo. In: **Trabalho, educação e saúde**. Fiocruz, Rio de Janeiro: V.2, n.1, p-239-265, 2004. disponível em: www.revista.epsjv.fiocruz.br/

PRANDI. José Reginaldo, **O trabalhador por conta própria sob o capital**. São Paulo: Símbolo, 1978.